



CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA MADRE TERESA MICHEL  
CNPJ: 60.410.339/0002-79  
[educandariodivinaprovidencia@yahoo.com.br](mailto:educandariodivinaprovidencia@yahoo.com.br)  
[www.edudivinaprovidencia.com.br](http://www.edudivinaprovidencia.com.br)

"É nossa missão difundir o azul da fé, o candor da esperança e o fogo da caridade"  
Madre Teresa Michel

### **Educandário Divina Providência Dona Gertrudes Campos**

Rua: Barra da Guabiraba, 202 – Itaquera – São Paulo – SP.

CEP: 08210-010 Fone: (11) 94266-3079

Diretoria de Ensino Leste I – Capital

### **EDITAL PARA PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDO – ANO: 2025**

"O Educandário Divina Providência Dona Gertrudes Campos , mantido pela Casa da Divina Providência Madre Teresa Michel, instituição filantrópica, com atividade na área da educação, inscrita no CNPJ nº 60.410.339/0002-79 , – no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social, em consonância com os dispostos da **LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021** e **pelo Decreto nº 11.791 de 21 de novembro de 2023**, em observância ao princípio da universalidade do atendimento na área de educação e aos critérios de seleção de bolsistas de acordo com o perfil socioeconômico, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal, com a Política de Bolsas de Estudo desta instituição, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO para a CONCESSÃO E MANUTENÇÃO de bolsas de estudo para o exercício do ano de 2025, na Escola Educandário Divina Providência Dona Gertrudes Campos , de acordo com os critérios previstos na PN. nº 15 de agosto/2017 do MEC, disposições estatutárias e regimentais da Congregação."

**OBS: Os documentos deverão ser entregues para análise e posterior entrevista com a assistente social.**

- ✓ **Comprovante de identificação de todos os membros do grupo familiar declarado - (cópia):**
- ✓ Carteira de Identidade e CPF dos maiores de 18 anos;
- ✓ CPF do aluno (documento obrigatório);
- ✓ Certidão de nascimento dos menores de 18 anos;
- ✓ Termo de Guarda, Tutela ou Adoção, quando for o caso;
- ✓ Certidão de Casamento dos pais, caso os mesmos sejam casados.
- ✓ Em caso de pais separados, apresentar o comprovante da separação judicial, processo ou averbação.



CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA MADRE TERESA MICHEL  
CNPJ: 60.410.339/0002-79  
[educandariodivinaprovidencia@yahoo.com.br](mailto:educandariodivinaprovidencia@yahoo.com.br)  
[www.edudivinaprovidencia.com.br](http://www.edudivinaprovidencia.com.br)

“É nossa missão difundir o azul da fé, o candor da esperança e o fogo da caridade”  
Madre Teresa Michel

- ✓ Em caso de pais falecidos, apresentar atestado de óbito
- ✓ Carteira Profissional de todos os membros da família maiores de 18 anos, se são eles empregados ou desempregados. (cópia da folha de foto e Identificação – frente e verso, cópia da página contrato de trabalho – ultimo emprego, cópia da página seguinte em branco e da última alteração de salário, bem como da pág. da rescisão de contrato ou saída do último emprego).
- ✓ Comprovante de Residência dos membros do grupo familiar que moram sob o mesmo teto, (conta de telefone, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito etc.), referente ao mês do preenchimento da ficha de inscrição. **Só podem concorrer a bolsa alunos que residam nas imediações (bairros próximos a escola), esta avaliação será feita pela equipe responsável.**
- ✓ Alunos/Pais, que estão em **situação de inadimplência financeira com a escola não podem concorrer a bolsa de estudos**, só será permitido após quitação dos débitos junto a escola, avaliação socioeconômica e disponibilidade de vagas.
- ✓ Ressaltamos que existe um **número pré-determinado** em legislação federal 12.101/09 para oferta de bolsas, logo **não é possível a garantia de vagas com benefício de isenção total ou parcial.**
- ✓ ***Os candidatos que já são bolsistas em 2024 no Colégio devem fazer solicitação E avaliação sócio economica conforme edital.***
- ✓ **A comprovação de renda, dependendo da atividade profissional, deverá ser feita através dos seguintes documentos:**
  - ✓ No caso de renda fixa, **três últimos** contracheques (original e cópia).
  - ✓ Se Trabalhador Autônomo, profissional liberal e sócio ou dirigente de empresa, apresentar Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) , com rendimento dos **três últimos meses**, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, endereçada ao Educandário Divina Providência Dona Gertrudes Campos, também deverá apresentar as guias de recolhimento de INSS referentes ao mesmo período, compatíveis com a renda declarada.



CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA MADRE TERESA MICHEL

CNPJ: 60.410.339/0002-79

[educandariodivinaprovidencia@yahoo.com.br](mailto:educandariodivinaprovidencia@yahoo.com.br)

[www.edudivinaprovidencia.com.br](http://www.edudivinaprovidencia.com.br)

“É nossa missão difundir o azul da fé, o candor da esperança e o fogo da caridade”

Madre Teresa Michel

- ✓ Em caso de proprietários rurais, Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e notas fiscais de vendas dos últimos seis meses (original e cópia).
- ✓ Em caso de aposentadoria, pensão ou auxílio doença, nº do benefício e comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS, no site ([www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)) – Extrato de Pagamento de Benefícios. (original e cópia)
- ✓ Comprovante de recebimento de pensão alimentícia se for o caso. (original e cópia)
- ✓ OBS: Caso não receba a Pensão Alimentícia, emitir declaração de próprio punho com os dados do genitor e do responsável legal pela criança/adolescente.
- ✓ Em caso de despesas com empregada doméstica, carteira profissional atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia. (original e cópia)
- ✓ Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, contrato de locação ou arrendamento, se possível devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento do valor recebido. (original e cópia)
- ✓ Em caso de renda AGREGADA proveniente de DOAÇÃO de algum membro da família, deverá apresentar declaração de próprio punho do doador.
- ✓ **Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) ano base 2023 exercício 2024, acompanhadas dos recibos de entrega, do grupo familiar quando obrigatórios apresentarem declaração. ( cópia )**
- ✓ **Para sócios ou proprietários de Empresas e Micro Empresas (comércio, indústria ou serviços), apresentar a Declaração de Imposto de Renda pessoa jurídica, ano base 2023 exercício 2024 (cópia)**
- ✓ Caso a empresa **esteja inativa**, apresentar declaração de Imposto de Renda pessoa **Jurídica de inativa, do último ano base (2023 ou 2024) ( cópia )**.
- ✓ Contrato Social da empresa. Se for o caso apresentar a última alteração contratual (cópia).
- ✓ Caso algum membro da família do grupo familiar, seja proprietário de veículo, apresentar cópia do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo. (cópia)
- ✓ Comprovantes de despesas do grupo familiar do aluno: (cópia e Original):



CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA MADRE TERESA MICHEL

CNPJ: 60.410.339/0002-79

[educandariodivinaprovidencia@yahoo.com.br](mailto:educandariodivinaprovidencia@yahoo.com.br)

[www.edudivinaprovidencia.com.br](http://www.edudivinaprovidencia.com.br)

“É nossa missão difundir o azul da fé, o candor da esperança e o fogo da caridade”

Madre Teresa Michel

- ✓ Contas de luz, água ou condomínio, telefone, recibo de ou financiamento de casa/apto, transporte escolar, financiamento de veículo, todas referentes ao mês da solicitação da bolsa.
- ✓ Comprovante de pagamento de plano de saúde.
- ✓ Guia do IPTU referente ao último exercício.
- ✓ Contrato de locação com firma reconhecida e o último recibo de pagamento, em caso de aluguel. (original e cópia).
- ✓ Para pessoa que mora em residência cedida, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, com cópia da guia de IPTU último exercício;
- ✓ **INFORMAÇÕES GERAIS:**
  - ✓ Para concorrer a bolsa de estudo integral (100%) o candidato deverá comprovar carência financeira, cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo, conforme dispostos na Portaria Normativa nº 15 de 11/08/17.
  - ✓ Para concorrer a bolsa de estudo parcial (50%) o candidato deverá comprovar carência financeira, cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de 03 (três) salários mínimos, conforme disposto na atual Legislação.
  - ✓ **O presente edital está em conformidade com a lei de proteção de dados pessoais Lei 13.809/18 LGPD, o Educandário Divina Providência Dona Gertrudes Campos compromete-se a manter sigilo total sobre os dados fornecidos pelo candidato(a), não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio. As informações confidenciais repassadas ao Educandário Divina Providência Dona Gertrudes Campos serão para o fim de que trata este Edital, somente serão disponibilizadas a terceiro mediante consentimento prévio e por escrito do(a) candidato(a) ou em caso de determinação judicial, hipótese em que o EDP informará de imediato o candidato(a), observando em todos os casos o que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.**
  - ✓ **Parágrafo Único: Tendo em vista a legislação que regulamenta a transferência e armazenamento de dados (LGPD), consideraremos que as famílias que enviarem os documentos, por via eletrônica, concordam com esse procedimento.**



CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA MADRE TERESA MICHEL  
CNPJ: 60.410.339/0002-79  
[educandariodivinaprovidencia@yahoo.com.br](mailto:educandariodivinaprovidencia@yahoo.com.br)  
[www.edudivinaprovidencia.com.br](http://www.edudivinaprovidencia.com.br)

“É nossa missão difundir o azul da fé, o candor da esperança e o fogo da caridade”  
Madre Teresa Michel

**Informamos também que possuímos processos internos de governança para a proteção dos dados, e que os documentos enviados serão impressos evitando-se que os mesmos fiquem armazenados no computador.**

- ✓ **Declaro estar ciente e de acordo do inteiro teor do Edital de Concessão de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2025, sob as penalidades previstas no art. 299 do código penal, informo que são verdadeiras as informações declaradas.**
- ✓ **O preenchimento do formulário e a entrega dos documentos não significam que a bolsa esteja automaticamente concedida.**
- ✓ Não será recebida documentação incompleta.
- ✓ Os alunos retidos perderão a bolsa de estudo automaticamente.
- ✓ O não cumprimento da data estipulada para a entrega dos documentos acarretará na exclusão da participação do programa de bolsas 2025;
- ✓ A bolsa de estudo sendo concedida é intransferível e tem **validade de 01(um) ano.**
- ✓ Não cabe a família recorrer sobre a decisão da comissão avaliadora
- ✓ A Assistente Social poderá solicitar documentos complementares;
- ✓ Após análise da documentação, o (a) responsável poderá ser convidado (a) para uma entrevista social que acontecerá de maneira remota, através contato telefonico ou videochamada e se necessário, visita domiciliar.
- ✓ O resultado será comunicado pela Assistente Social, após análise do estudo socioeconômico;
- ✓ Obriga-se ao responsável pelo(a) candidato(a) comunicar quaisquer alterações das informações declaradas;
- ✓ bolsa de estudo poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado.

### **ATENÇÃO:**

- ✓ A documentação do candidato ficará retida na Instituição, mesmo que a solicitação seja indeferida



CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA MADRE TERESA MICHEL  
CNPJ: 60.410.339/0002-79  
[educandariodivinaprovidencia@yahoo.com.br](mailto:educandariodivinaprovidencia@yahoo.com.br)  
[www.edudivinaprovidencia.com.br](http://www.edudivinaprovidencia.com.br)

“É nossa missão difundir o azul da fé, o candor da esperança e o fogo da caridade”  
Madre Teresa Michel

- ✓ A não apresentação completa e correta dos documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido, acarretará a desclassificação do candidato.

---

Angelica Aparecida dos Santos  
Diretora Pedagógica

---

Kelly Cristina Silva de Jesus Moraes  
Assistente Social  
CRESS/SP 60033